

Para: **Todas as Unidades de Saúde integradas no Serviço Regional de Saúde**

Assunto: **Medidas Excepcionais e Transitórias – Admissão de Pessoal**

Fonte: **Direcção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: **Divisão de gestão e administração de pessoal**

Class.:C/A.2010/4; C/C.2010/16

Para conhecimento e demais efeitos tidos por convenientes por parte dos Conselhos de Administração dos serviços, abaixo se transmitem e divulgam as medidas excepcionais e transitórias relativas a condicionamentos na admissão de pessoal que constam da Orientação nº 5/2010 – X Governo Regional dos Açores:

" ...

3- Ficam totalmente interditos todos os processos de contratação de pessoal que não tenham dado entrada e sejam autorizados pela DROAP/VP até 30 de Junho.

4- Exceptuam-se, após a data prevista no número anterior, os casos de mobilidade de pessoal, bem como as contratações de pessoal médico e outros que já tenham sido até esta data objecto de recomendação favorável do Presidente do Governo, ou que por este venham a ser recomendados favoravelmente quando se observem situações que afectem gravemente a prestação de serviços da administração ou que se demonstre, de forma devidamente quantificada, que a contratação de pessoal gerará uma redução efectiva de despesas por redução de horas extraordinárias ou recurso a entidades exteriores.

5- Exceptuam-se também as renovações de contratos já previamente autorizados de trabalhadores que acabem contrato, que serão autorizadas pela VP/DROAP desde que não impliquem aumento não previsto de despesa. Também poderão ser autorizadas pela VP/DROAP casos relativos a CTTS (beneficiários do subsídio de desemprego), ao programa Berço de Emprego, ou a outros de natureza temporária.

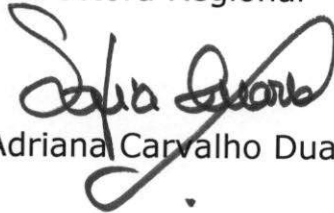
6- Mensalmente a VP/DROAP dará conta por escrito ao PGR dos resultados de aplicação da presente Orientação.



7- No dia 30 dos meses de Julho, Setembro e Novembro o VP submeterá ao PGR uma proposta de admissões por contrapartida de aposentações entretanto ocorridas.

... "

A Directora Regional



Sofia Adriana Carvalho Duarte